

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE BOLSISTA

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (FADE-UFPE)** torna público o presente processo seletivo para formação de Cadastro Reserva de Bolsistas, nas vagas especificadas abaixo.

O presente Edital integra a pesquisa “Ativação de Atores Sociais para o Avanço do Cuidado Integral na APS”, financiada pelo Ministério da Saúde por meio do Termo de Execução Descentralizada nº 129/2023, com vigência prevista de julho de 2026 a dezembro de 2027.

1. DAS VAGAS, PERFIL DE FORMAÇÃO E REQUISITOS.

Vaga	Requisitos Básicos	Carga Horária e Local	Tipo	Valor da Bolsa
Bolsista - Área de saúde	Curso superior em andamento em Ciências Farmacêuticas, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social ou Terapia Ocupacional a partir do quinto período, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC que contemple o estágio no campo de atuação relacionada à vaga que está sendo oferecida, nos termos da Lei nº 11.788, de 25/09/2008;	12 horas semanais. Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) campus Recife.	Bolsa Validade 04 meses, a contar da assinatura do termo de outorga	R\$ 700,00

1.1. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. O(A) candidato(a) que deixar de atender a qualquer condição, obrigação ou norma aqui estabelecida, a qualquer tempo, será eliminado do certame.

1.2. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá cumprir as exigências de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

1.3. O(A) candidato(a) selecionado(a) estará sujeito a avaliação de desempenho ao longo do período de vigência da bolsa, com possibilidade de desligamento a qualquer tempo em caso de comprovação de baixo desempenho.

1.4 A FADE-UFPE reservará, do total de vagas que surgirem no âmbito deste Edital, 10% (dez por cento) para candidatos (as) que se declararem Pessoas com Deficiência (PCD), em conformidade com a política de inclusão da FADE-UFPE. A elegibilidade dos (as) candidatos(as) PCD será verificada mediante laudo médico conforme o art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. CRONOGRAMA

As datas serão definidas e publicadas oportunamente pela FADE-UFPE no endereço eletrônico www.fade.org.br, após a obtenção dos pareceres jurídicos necessários à publicação do Edital.

Atividade	Data Inicial	Data Final
Publicação do Edital	21/08/2026	
1ª Etapa – Inscrições + Análise documental	21/08/2026	25/08/2026
Resultado Parcial da 1ª Etapa	26/08/2026	
Interposição de Recurso — 1ª Etapa	27/08/2026	
Divulgação do Resultado da 1ª Etapa + Convocação para 2ª Etapa	28/08/2026	
2ª Etapa — Entrevista	28/08/2026	01/09/2026
Resultado Parcial da 2ª Etapa	02/09/2026	
Interposição de Recurso — 2ª Etapa	03/09/2026	
Resultado Final	04/09/2026	

2.2. ETAPAS

2.2.1. O Processo Seletivo será composto de duas etapas, conforme quadro abaixo:

Etapa	Descrição	Tipo/Caráter	Pontuação Mínima (Eliminatória)	Pontuação Máxima
01	Inscrições + Análise Documental	Classificatória/Eliminatória	40	100
02	Entrevista	Classificatória/Eliminatória	50	100

**As inscrições que atendam aos requisitos básicos serão consideradas válidas para a Análise Documental.*

2.2.2. Em caso de empate, a classificação dos candidatos se dará em favor do(a) candidato(a) de maior idade.

2.2.3. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico www.fade.org.br, nas datas previstas no cronograma.

2.2.4. O(A) candidato(a) selecionado(a) para compor o Cadastro Reserva será convocado(a) por e-mail para apresentar, na data e local informados pela FADE-UFPE, os seguintes documentos: (i) Carteira de Identidade ou CNH; (ii) CPF; (iii) Curriculum Vitae atualizado e comprovado; (iv) Histórico escolar; (v) Diploma ou comprovação de escolaridade; (vi) Comprovante de residência; (vii) RNE (se for o caso); (viii) Autodeclaração PCD original e laudo médico original ou autenticado em cartório (para candidatos PCD); (ix) Carteira do conselho regularizada (se for o caso).

2.3. PRIMEIRA ETAPA — INSCRIÇÕES E ANÁLISE DOCUMENTAL

2.3.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/vMfKPq9XPNeXBSbE8>

2.3.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) **deverá obrigatoriamente anexar obrigatoriamente**, em documento único em formato PDF, os seguintes documentos: (i) ficha de inscrição devidamente preenchida; (ii) Histórico escolar do curso de graduação; (iii) Curriculum Lattes atualizado com respectivos comprovantes referentes aos últimos 5 anos; (iv) para candidatos(as) PCD, autodeclaração conforme modelo (Anexo IV), acompanhada de laudo médico original ou autenticado em cartório, com referência ao código CID e enquadramento no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999.

2.3.3. As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e correspondem à manifestação expressa da verdade, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal em caso de falsidade.

2.3.4. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) autoriza a FADE-UFPE a realizar o tratamento de seus dados pessoais com a finalidade de atender às condições e obrigações estabelecidas neste Edital, com fundamento no art. 7º, inciso II, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD). Os dados serão conservados pelo prazo necessário à execução do processo seletivo e pelo período mínimo legalmente exigido. O(A) titular poderá exercer seus direitos de acesso, correção, eliminação e revogação do consentimento mediante solicitação ao e-mail documentosedital@fade.org.br. O controlador dos dados é a FADE-UFPE.

2.3.5. A classificação na Primeira Etapa dar-se-á pela somatória dos pontos obtidos na análise curricular, na ordem decrescente dos pontos alcançados, sem aproveitamento de fração.

2.3.6. Os critérios de análise curricular são os seguintes:

Vaga: Bolsista - Área de saúde

Critério de Avaliação	Documentação Comprobatória	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Média geral do histórico escolar	Histórico escolar	Variável conforme a média	50
Participação em projetos de extensão (por ano de projeto)	Certificado ou declaração emitida pela Proexc	10 pontos por ano letivo	20
Desenvolvimento de projeto PIBIC	Certificado ou declaração emitida pela Propesqi	10 pontos por projeto	20
Participação em monitoria (por semestre de monitoria)	Certificado ou declaração emitida pela Prograd	05 pontos por semestre de monitoria	10
<i>Total máximo de pontos na análise curricular</i>			100

2.4. SEGUNDA ETAPA — ENTREVISTA

2.4.1. Serão convocados para a Segunda Etapa os 10 (dez) primeiros candidatos classificados na Primeira Etapa que atendam aos requisitos básicos da vaga. Os demais poderão ser convocados nas hipóteses de eliminação dos primeiros classificados, sucessivamente.

2.4.2. Na entrevista serão avaliados os pontos da trajetória profissional citados no currículo, o conhecimento do(a) candidato(a) sobre a área de desenvolvimento em geral e seus conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento das atividades, conforme critério e pontuação abaixo:

Critério	Pontuação
Habilidades Comportamentais	25
Habilidades Técnicas na Prática	25
Comunicação Eficaz	20
Inteligência Emocional	20
Contextualização dos dados informados no ato de inscrição	10

3. DOS RECURSOS

3.1. É facultado ao(à) candidato(a) interpor recurso ao resultado de cada etapa do processo seletivo, impreterivelmente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulgação do resultado, mediante envio para o e-mail documentosedital@fade.org.br.

3.2. O pedido deverá ser justificado, com indicação precisa do ponto sobre o qual versa a reclamação, fundamentação clara e objetiva, podendo o recorrente anexar os documentos que julgar pertinentes.

3.3. A solicitação de interposição é pessoal. Não serão acatados questionamentos relacionados ao CPF de terceiros.

3.4. Será considerado documento válido para fins de recurso, exclusivamente, o Formulário de Recurso (Anexo I), devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a).

3.5. As respostas às interposições serão publicadas no site da FADE, indicando o CPF do(a) candidato(a) e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO.

3.6. Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados divulgados no site da FADE. Serão consideradas válidas e recebidas, independentemente de confirmação, as comunicações enviadas pela FADE para os endereços de e-mail cadastrados no ato da inscrição.

4.2. Este Processo Seletivo não cria obrigação de contratação para a FADE-UFPE, podendo ser cancelado a qualquer tempo. A FADE-UFPE reserva-se o direito de republicar ou lançar novo edital, caso o perfil das vagas não seja preenchido.

4.3. A bolsa objeto deste Edital tem amparo na Lei nº 8.958/1994 e possui natureza estritamente acadêmica e institucional, sendo desprovida de qualquer vínculo empregatício entre o(a) bolsista e a FADE-UFPE.

4.5. O foro competente para dirimir quaisquer questões relacionadas a este Processo Seletivo é o da cidade de Recife, PE.

Recife, 21 de Agosto de 2026.

